Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 969 de 13 de fevereiro de 1980.

Autoriza o Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, assinar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP- para fins de estabelecer condições que regerão a construção do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Santo Antônio do Descoberto, neste Município.

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar, em nome da Prefeitura Municipal, Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, para fins de estabelecer condições que regerão a construção do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Santo Antônio do Descoberto, Município de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1980.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.